



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei Nº 13/2021

Sumula: "DISPÕE" sobre a
obrigatoriedade do ensino de
LIBRAS - Língua Brasileira de
Sinais em escolas municipais e
privado nas cidades de Campo
Largo PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais em escolas municipais e privado na cidade de Campo Largo PR.

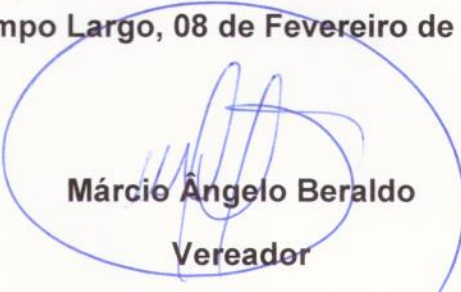
Art.2º - A implantação das aulas de LIBRAS cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art.3º - As despesas decorrente desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento

Campo Largo, 08 de Fevereiro de 2020


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

220121
10/02/2020
uj



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Por meio dessa linguagem, milhares de pessoas com deficiência auditiva conseguem se comunicar. O uso de LIBRAS ocorre a partir de uma série de sinais (códigos) em que as pessoas se comunicam, assim esses sinais se transformam em palavras.

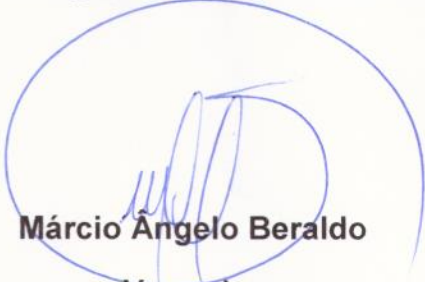
Esta lei foi criada com o intuito de promover a inclusão, para isso faz-se necessário o ensino e aprendizagem de LIBRAS nas escolas públicas e privadas. A proposta é que essa aprendizagem aconteça no ensino fundamental, preferencialmente no quinto ano, pois nessa fase a criança alcançou o estado de maturação que a permite entender e acolher o outro.

É nessa fase também que as crianças surdas e posta a margem pela impossibilidade de comunicação.

A partir desse momento, o sujeito também se exclui da sociedade, podendo tornar-se um adulto frustrado, enquanto as crianças ouvintes, por não adquirirem o hábito de inclusão, tornam-se adultos egoístas.

Termos em que, pede deferimento

Campo Largo, 08 de Fevereiro de 2020


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador